

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 05.914.650/0001-66
NIRE 11300000099



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2026

1. Data, hora e local: Aos 28 dias do mês de agosto de 2026, às 15:00 horas (horário de Porto Velho) e 16:00 horas (no horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida dos Imigrantes, nº 4.137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Diário da Amazônia" (Rondônia), nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2026, na versão impressa e digital, páginas a4, a4, a4, respectivamente, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). **3. Presença:** Presentes acionistas representando 99,51% do capital social votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme habilitação e participação remota nesta Assembleia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente na abertura dos trabalhos o Diretor Financeiro da Companhia, Maurício Perez Botelho, que teve a sua participação na Assembleia dispensada pelos acionistas presentes. **4. Mesa:** Presidente, Sr. João Paulo Paes de Barros; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) o aporte de capital no montante de até R\$ 1.119.070.000,00 (um bilhão, cento e dezenove milhões e setenta mil reais) mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") e depósito em moeda corrente ("Aporte de Capital"); (ii) a reforma do § 1º do artigo 5º do Estatuto Social para prever o aumento do capital autorizado para 40.384.813 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; (iii) a autorização para a administração da Companhia a tomar todas as providências e realizar todos os atos necessários à implementação e homologação do Aporte de Capital; (iv) a reforma do artigo 5º e do parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia; e (v) a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando 99,51% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA. **6.2.** Aprovar o Aporte de Capital no montante de R\$ 1.119.070.000,00 (um bilhão, cento e dezenove milhões e setenta mil reais) mediante a emissão de 10.694.265 (dez milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, duzentas e sessenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 104,6420707 por ação, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), com base no valor patrimonial das ações de emissão da Companhia em 31 de julho de 2026, sendo certo que: (a) o montante de R\$ 11.190.700,00 (onze milhões, cento e noventa mil e setecentos reais) correspondente a aproximadamente R\$ 1,04642 por cada nova ação será destinado ao capital social da Companhia ("Aumento Capital Social"); e (b) a quantia excedente, no valor total de R\$ 1.107.879.300,00 (um bilhão, cento e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil e trezentos reais), correspondente a aproximadamente R\$ 103,59565 por cada nova ação será destinado à reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, §1, alínea "a" da LSA ("Aumento Reserva de Capital"). **6.3.** De acordo com o exposto acima, o capital social da Companhia é aumentado no valor do Aumento Capital Social e passa de R\$ 3.477.371.139,08 (três bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos) para R\$ 3.488.561.839,08 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos). **6.4.** Será concedido a todos os acionistas detentores de posição acionária na Companhia na data de 28 de agosto de 2026, inclusive, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, contados da publicação de Aviso aos Acionistas. As ações da Companhia adquiridas a partir de 29 de agosto de 2026, inclusive, não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito deste aumento de capital. **6.5.** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Energisa S.A., mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") no valor de R\$ 1.119.070.000,00 (um bilhão, cento e dezenove milhões e setenta mil reais), conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Companhia; nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do **Anexo I**, observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia. As ações objeto do aumento de capital a serem subscritas pelos acionistas minoritários da Companhia deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. **6.6.** As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do aumento de capital serão arredondadas para baixo, para o número inteiro mais próximo. **6.7.** No momento do exercício do direito de preferência, os acionistas que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, o pedido de subscrição de sobras. Caso algum acionista decida efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo boletim de subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio que será proporcional às sobras solicitadas. **6.8.** Caso haja sobras após o término do prazo para exercício do direito de preferência (ou de rateio de sobras, conforme o caso), a Companhia promoverá um ou mais rateios de eventuais sobras (ou sobras de sobras), conforme necessário para que haja subscrição e integralização da totalidade das ações objeto do aumento de capital. As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reserva de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva. **6.9.** Tendo em vista que a totalidade do Aumento de Capital será integralizado mediante a capitalização de créditos de AFAC pela acionista Energisa S.A., respeitado o direito de preferência dos demais acionistas, não haverá assembleia geral da Companhia para homologação do aumento de capital. **6.10.** Aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia, de forma que a Companhia possa aumentar o seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de 40.384.813 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.11.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e realizar todos os atos necessários à implementação e homologação do Aporte de Capital. **6.12.** Em função das deliberações acima os acionistas aprovam a alteração do Artigo 5º e seu § 1º do Estatuto Social da Companhia, os quais passam, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 5º O capital social é de R\$ 3.488.561.839,08 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), com a composição acionária totalizando 35.384.813 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentas e treze) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. § 1º A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, sempre que as atividades e negócios da Companhia assim o exigirem, até o limite de 40.384.813 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, competindo ainda ao Conselho de Administração definir as condições a que estarão sujeitos tais aumentos."** **6.13.** Aprovar, por maioria, a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como **Anexo II**. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) João Paulo Paes de Barros – Presidente; as) Jaqueline Mota Ferreira Oliveira – Secretária; **Acionistas:** as) Energisa S.A. - representada por sua procuradora Layla Charlab. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira - Secretária. JUCER. Certifico o registro em 04/09/2026 sob nº 20260523631. Roger Francis Cardoso Ribeiro - Secretário-Geral.